

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №

006/2019, QUE ENTRE A FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A
SEGUROS SURA SA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Reitor o Senhor JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 283399 - SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Rua das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin (11)3556-7000, home Page: Paulo/SP, CEP 04578-000, Telefone: Novo. São contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante e-mail: www.segurossura.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Representante Legal, o Senhor MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo n° 23125.038684/2018-49 (UNIFAP), vêm celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, com base no Pregão Eletrônico SRP n°16/2018, Processo nº 23199.000691/2017-23 (IFTM), conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

guntum

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil Fone: (96) 4009-5191 - e-mail: dicont@unifap.br

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2019 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 01 de Abril de 2020.

Professor Dr. JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA Reitor

> mente de Prinde MARCELO POZZI PESTANA Representante da Contratada

Testemunhas: _CPF: _____ CPF: _____